

**TERMO ADITIVO Nº 009/2024**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA**, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrado no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RUBENS ZAMBERLAN, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 231.522.060-20, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Administrativo nº 26.595/2022 (1468/22), de 15/03/22, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, e o objeto constante do Edital de Dispensa de Licitação nº 41, de 29 de abril de 2022, aditivar o Contrato nº 019/2022, celebrado em 12/05/2022 para prestação de **serviços especializados na área de medicina geral, através da cessão de médicos**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogada a vigência do Contrato celebrado pelas partes, contados retroativamente, a partir de 31/12/2023 a 31/03/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.002.0010.0301.0306.2146.3.3390340 – Outras despesas de pessoal, contrato de terceirização.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 31/12/2023.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 12/05/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 08 de fevereiro de 2024.

FUMSSAR  
CONTRATANTE

ASSOC. HOSPITALAR SANTA ROSA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: